



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42444/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COM AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de Uniformes e Equipamento de Proteção Individual - EPI's e Uniformes, destinadas aos servidores da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **23/09/2022**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **23/09/2022**, a partir das 9:00 horas;
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 23/09/2022, às 9:00 horas;**

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 601.944,84 (seiscentos e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

PREGOEIRO: Carlos José Faé - Fone: (45) 99997-3131 – licitacoes.fae@gmail.com

Acesso identificado no link – www.gov.br/compras/pt-br/

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42444/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COM AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de Uniformes e Equipamento de Proteção Individual - EPI's e Uniformes, destinadas aos servidores da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as 9:00 horas do dia **23/09/2022**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **23/09/2022**, a partir das 9:00 horas;
- V- Início da sessão pública/lances: dia **23/09/2022, às 9:00 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de R\$ 601.944,84 (seiscentos e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Carlos José Faé

Fone: (45) 99997-3131 – licitacoes.fae@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.gov.br/compras/pt-br/

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.gov.br/compras/pt-br/.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 280 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.gov.br/compras/pt-br/.
- 1.3. Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.
- 2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.
- 2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/ para conhecimento de todos os interessados.
- 2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto.
- 3.2. Havendo divergências entre as especificações do objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão sempre, a descrição **deste Edital**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 4.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.gov.br/compras/pt-br/.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.gov.br/compras/pt-br/.
- 7.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.3. A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/grupo, conforme indicado no Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.gov.br/compras/pt-br/, devendo conter:
 - 9.2.1. Preço total do lote/item, com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.2.2. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
- 9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.gov.br/compras/pt-br/, **NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:
 - 9.3.1. Preço unitário e total do(s) item(ns) e lote(s), com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.3.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitada – Observar o sub-item 8.4);



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3.3. Descrição detalhada do objeto;
 - 9.3.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - 9.3.5. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.
- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do pregoeiro, sob qualquer justificativa.
 - 9.6. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - 9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
 - 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
 - 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
- 10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
 - 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
 - 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance(s) enviado(s) nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.24. A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
- 10.25. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 11.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2. O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DO JULGAMENTO

- 12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.gov.br/compras/pt-br/ no prazo de até **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 12.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 14.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. SICAF;

14.2.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.

- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 14.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 14.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.
- 14.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13. A verificação, pelo Pregoeiro, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- 15.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 15.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.1.4. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- 15.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 15.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 15.1.7. Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao FGTS;
- 15.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.1.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- 15.1.10. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

15.2. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema www.gov.br/compras/pt-br/.

15.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

15.4. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

15.5. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

15.6. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

15.7. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 15.9. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.gov.br/compras/pt-br/, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.10. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.9, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. **A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**
- 16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e conseqüente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 16.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.11. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 18.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 18.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.
- 18.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da Nota de Empenho.
- 18.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 18.5. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.**
- 18.6. O responsável, pela assinatura do instrumento contratual, deverá estar cadastrado no sistema (SID), do município de Foz do Iguaçu, para habilitação da assinatura eletrônica, amparado pelo decreto nº 28900/2021-PMFI.

18.6.1. Link para cadastro:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PORTALSERVIDOR/Usuario/Registrar>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no Edital e anexos.
- 18.8. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.8.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 18.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 18.8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 19.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 19.2. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
- 19.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato e ainda, quando o fornecedor:
- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 19.2.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 19.3. Por razões de Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 19.4. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência;
- 19.5. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 19.6. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 19.7. Os preços registrados poderão ser revistos nos seguintes casos:
- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - II. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - III. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - IV. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 19.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação e em não havendo êxito nas negociações, o deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 19.9. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 19.10. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 19.11. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

20. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

- 20.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.
- 20.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III. O preço unitário;
 - IV. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V. A indicação do respectivo processo licitatório.

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 20 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

20.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

20.3.1. **Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação**, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

20.3.2. **Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:**

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

20.3.3. **Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:**

- a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

- c) Deixar de prestar a garantia contratada:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

20.3.4. **Apresentar documento ou declaração falsa:**

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

20.3.5. **Cometer fraude fiscal:**

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

20.3.6. **Comportar-se de modo inidôneo:**

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pena - Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

- 20.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:
- 20.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;
- 20.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 19.3.3 “a” acima.
- 20.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 20.6. Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 20.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 20.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 20.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- O dano causado à administração;
 - O caráter educativo da pena;
 - A reincidência como maus antecedentes;
 - A proporcionalidade.
- 20.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 20.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias, após entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.
- 21.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 21.3. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em uma via original, no protocolo geral na sede da contratante;
- 21.4. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de agosto de 2012, expedida em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 22.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 22.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 06 de setembro de 2022.

Nilton Aparecido Bobato
Secretária Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e Equipamento de Proteção Individual - EPI's destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, em cumprimento à Emenda de Execução Obrigatória, e uniformes para uso dos profissionais de nutrição em cumprimento a execução dos recursos do Fundo de Alimentação e Nutrição (FAN) para realização da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), conforme condições, quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência para um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Em cumprimento à Emenda de EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA Nº 19/2019 de autoria da vereadora Inês Weizemann para aquisição de EPIs/Uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde – ACSs;
- 2.2. Considerando que a contratação dos itens se faz jus, para fornecer EPIS/Uniformes para identificar os Agentes Comunitários de Saúde, trazendo mais confiabilidade e segurança para eles e para os cidadãos nos atendimentos domiciliares, pois muita das ações requer o ingresso dos Agentes nos domicílios e propriedades privadas;
- 2.3. Considerando proteger a saúde dos Agentes nas atividades de campo através do uso de Equipamentos de Proteção Individual, pois eles trabalham expostos à riscos de acidentes de trabalho, assim como, trabalham expostos ao sol e outras variações do clima.
- 2.4. Considerando a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) vem no sentido de respeitar, proteger, promover e prover os direitos humanos à saúde e à alimentação adequada. Suas diretrizes voltam-se essencialmente para a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2017).

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. A presente licitação, para aquisição do objeto, deverá conter as quantidade e especificações conforme item abaixo:

GRUPO 1					
Grupo com Ampla Concorrência					
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	unid	30	CAMISETA TÉRMICA FEMININA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco, 100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado	R\$ 103,94	R\$ 3.118,20



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra: Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do Município na manga direita; TAMANHO PP.		
2	unid	160	CAMISETA TÉRMICA FEMININA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco,100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra: Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do Município na manga direita; TAMANHO P.	R\$ 103,94	R\$ 16.630,40
3	unid	170	CAMISETA TÉRMICA FEMININA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco,100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra: Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do Município na manga direita; TAMANHO M.	R\$ 103,94	R\$ 17.669,80
4	unid	130	CAMISETA TÉRMICA FEMININA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco,100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra: Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do Município na manga direita; TAMANHO G.	R\$ 103,94	R\$ 13.512,20
5	unid	130	CAMISETA TÉRMICA FEMININA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco,100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra: Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do Município na manga direita; TAMANHO GG.	R\$ 103,94	R\$ 13.512,20
6	unid	50	CAMISETA TÉRMICA FEMININA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco,100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra: Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do Município na manga direita; TAMANHO XG.	R\$ 103,94	R\$ 5.197,00
7	unid	14	CAMISETA TÉRMICA FEMININA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco,100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia	R\$ 103,94	R\$ 1.455,16



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7	unid	14	de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra: Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do Município na manga direita; TAMANHO XXG		
8	unid	40	CAMISETA TÉRMICA MASCULINA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco, 100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra: Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do Município na manga direita; TAMANHO P.	R\$ 103,94	R\$ 4.157,60
8	unid	60	CAMISETA TÉRMICA MASCULINA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco, 100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra: Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do Município na manga direita; TAMANHO M.	R\$ 103,94	R\$ 6.236,40
10	unid	70	CAMISETA TÉRMICA MASCULINA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco, 100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra: Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do município na manga direita; TAMANHO G.	R\$ 103,94	R\$ 7.275,80
11	unid	70	CAMISETA TÉRMICA MASCULINA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco, 100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra: Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do município na manga direita; TAMANHO GG.	R\$ 103,94	R\$ 7.275,80
12	unid	50	CAMISETA TÉRMICA MASCULINA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco, 100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra:	R\$ 103,94	R\$ 5.197,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do Município na manga direita; TAMANHO XG.		
13	unid	26	CAMISETA TÉRMICA MASCULINA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV FATOR 50+: TECIDO: Soul Eco,100% poliamida; tecido técnico e inteligente com respirabilidade e extremamente leve com conforto térmico e tecnologia de proteção UV FPS 50+ com composição que não cause assaduras nem irritações em atrito com a pele; COR: Cinza Claro; Serigrafias: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, serigrafado, a Logo da “Atenção Básica”; Decote: Careca, (mesma cor da camiseta), medindo 1,5cm de altura, aplicado em overlock, com emenda na parte lateral das costas junto a manga Raglan e pesponto em máquina cobertura 2agulhas (bitola 0,4cm); Mangas e barra: Manga Longa Raglan e barra com bainha de 2,0cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas; Brasão do Município na manga direita; TAMANHO XXG	R\$ 103,94	R\$ 2.702,44
VALOR TOTAL DO GRUPO 1				R\$ 103.940,00	

Justifica-se a aquisição em um grupo, em razão de que, trata-se de uniformes que devem manter mesmo padrão em suas características com tom da cor e serigrafia onde será possível identificar os agentes ou profissionais, trazendo mais confiabilidade e segurança para eles e para os cidadãos nos atendimentos. Assim sendo, consubstanciado no princípio da eficiência, sopesado à necessidade de atendimento célere, a contratação, nos exatos termos deste, se amolda à situação concreta do órgão.

GRUPO 2					
Grupo com Ampla Concorrência					
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
14	unid	30	JAQUETA FEMININA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Rip stop.; COR: Azul Marinho; Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola; Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção Básica; Manga Direita: Brasão do Município; Manga Esquerda: as palavras “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, em linha CINZA CLARO, separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras “AGENTE COMUNITÁRIO”, na segunda linha as palavras “DE SAÚDE”; TAMANHO PP	R\$ 181,96	R\$ 5.458,80
15	unid	160	JAQUETA FEMININA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Rip stop.; COR: Azul Marinho; Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola; Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção Básica; Manga Direita: do Município; Manga Esquerda: as palavras “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, em linha CINZA CLARO, separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras “AGENTE COMUNITÁRIO”, na segunda linha as palavras “DE SAÚDE”; TAMANHO P.	R\$ 181,96	R\$ 29.113,60
16	unid	170	JAQUETA FEMININA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Ripstop.; COR: Azul Marinho; Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola; Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção Básica; Manga Direita: Brasão do Município; Manga Esquerda: as palavras “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”, em linha CINZA CLARO, separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras “AGENTE COMUNITÁRIO”, na segunda linha as palavras “DE SAÚDE”; TAMANHO M.	R\$ 181,96	R\$ 30.933,20
17	unid	130	JAQUETA FEMININA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Ripstop.; COR: Azul Marinho; Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola; Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção	R\$ 181,96	R\$ 23.654,80



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

17	unid	130	Básica; Manga Direita: Brasão do Município; Manga Esquerda: as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", em linha CINZA CLARO, separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO", na segunda linha as palavras "DE SAÚDE"; TAMANHO G.		
18	unid	130	JAQUETA FEMININA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Ripstop.; COR: Azul Marinho; Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola; Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção Básica; Manga Direita: Brasão do Município; Manga Esquerda: as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", em linha CINZA CLARO, separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO", na segunda linha as palavras "DE SAÚDE"; TAMANHO GG.	R\$ 181,96	R\$ 23.654,80
19	unid	50	JAQUETA FEMININA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Ripstop.; COR: Azul Marinho; Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola; Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção Básica; Manga Direita: Brasão do Município; Manga Esquerda: as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", em linha CINZA CLARO, separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO", na segunda linha as palavras "DE SAÚDE"; TAMANHO XG.	R\$ 181,96	R\$ 9.098,00
20	unid	14	JAQUETA FEMININA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Ripstop.; COR: Azul Marinho; Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola; Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção Básica; Manga Direita: Brasão do Município; Manga Esquerda: as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", em linha CINZA CLARO, separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO", na segunda linha as palavras "DE SAÚDE"; TAMANHO XXG.	R\$ 181,96	R\$ 2.547,44
21	unid	40	JAQUETA MASCULINA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Rip stop.; COR: Azul Marinho; Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola; Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção Básica; Manga Direita: Brasão do Município; Manga Esquerda: as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", em linha CINZA CLARO, separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO", na segunda linha as palavras "DE SAÚDE"; TAMANHO P.	R\$ 205,80	R\$ 8.232,00
22	unid	60	JAQUETA MASCULINA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Rip stop.; COR: Azul Marinho;Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola;Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção Básica; Manga Direita: Brasão do Município; Manga Esquerda: as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", em linha CINZA CLARO, separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO", na segunda linha as palavras "DE SAÚDE"; TAMANHO M	R\$ 205,80	R\$ 12.348,00
23	unid	70	JAQUETA MASCULINA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Rip stop.; COR: Azul Marinho; Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola; Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção Básica; Manga Direita: Brasão do Município; Manga Esquerda: as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", em linha CINZA CLARO,	R\$ 205,80	R\$ 14.406,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO", na segunda linha as palavras "DE SAÚDE"; TAMANHO G.		
24	unid	70	JAQUETA MASCULINA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Rip stop.; COR: Azul Marinho; Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola; Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção Básica; Manga Direita: Brasão do Município; Manga Esquerda: as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", em linha CINZA CLARO, separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO", na segunda linha as palavras "DE SAÚDE"; TAMANHO GG	R\$ 205,80	R\$ 14.406,00
25	unid	50	JAQUETA MASCULINA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Rip stop.; COR: Azul Marinho; Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola; Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção Básica; Manga Direita: Brasão do Município; Manga Esquerda: as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", em linha CINZA CLARO, separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO", na segunda linha as palavras "DE SAÚDE"; TAMANHO XG.	R\$ 205,80	R\$ 10.290,00
26	unid	26	JAQUETA MASCULINA MEIA ESTAÇÃO: TECIDO: Rip stop.; COR: Azul Marinho; Gola: Com gola alta, zíper até o final da gola; Mangas e Barra: Com ribana na barra do corpo e com punho na manga; Bolsos: Com 2 bolsos laterais; Forro: Com forro de Poliviscose, na cor azul-marinho; Bordados: Frente: No lado esquerdo, na altura do peito, bordado, a Logo da Atenção Básica; Manga Direita: Brasão do Município; Manga Esquerda: as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", em linha CINZA CLARO, separada em duas linhas, ficando na primeira linha as palavras "AGENTE COMUNITÁRIO", na segunda linha as palavras "DE SAÚDE"; TAMANHO XXG.	R\$ 205,80	R\$ 5.350,80
VALOR TOTAL DO GRUPO 2				R\$ 189.493,44	

Justifica-se a aquisição em um grupo, em razão de que, trata-se de uniformes que devem manter mesmo padrão em suas características com tom da cor e serigrafia onde será possível identificar os agentes ou profissionais, trazendo mais confiabilidade e segurança para eles e para os cidadãos nos atendimentos. Assim sendo, consubstanciado no princípio da eficiência, sopesado à necessidade de atendimento célere, a contratação, nos exatos termos deste, se amolda à situação concreta do órgão.

GRUPO 3					
Grupo com Ampla Concorrência					
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
27	unid	15	CALÇA TÁTICA FEMININA: TECIDO: Brim Cedro; 60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça tática feminina com elástico na parte traseira do cós, modelo (corte) feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviamentos: Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido;	R\$ 153,71	R\$ 2.305,65



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

27	unid	unid	<p>Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento, porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasiado. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cós: Braguilha: fechada nas extremidades do cós por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO PP.</p>		
28	Unid	255	<p>CALÇA TÁTICA FEMININA: TECIDO: Brim Cedro; 60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça tática feminina com elástico na parte traseira do cós, modelo (corte)</p>	R\$ 153,71	R\$ 39.196,05



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

28	Unid	255	<p>feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviaamentos: Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido; Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento, porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasiado. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos</p>		
----	------	-----	--	--	--



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cóis: Braguilha: fechada nas extremidades do cóis por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO P.		
29	unid	255	<p>CALÇA TÁTICA FEMININA: TECIDO: Brim Cedro; 60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça tática feminina com elástico na parte traseira do cóis, modelo (corte) feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviaamentos: Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido; Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento, porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasiado. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cóis: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por</p>	R\$ 153,71	R\$ 39.196,05



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cós: Braguilha: fechada nas extremidades do cós por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO M.		
30	unid	210	<p>CALÇA TÁTICA FEMININA: TECIDO: Brim Cedro; 60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça tática feminina com elástico na parte traseira do cós, modelo (corte) feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviamentos: Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido; Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento, porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasiado. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com</p>	R\$ 153,71	R\$ 32.279,10



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			<p>Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cós: Braguilha: fechada nas extremidades do cós por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO G.</p>		
31	unid	195	<p>CALÇA TÁTICA FEMININA: TECIDO: Brim Cedro; 60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça tática feminina com elástico na parte traseira do cós, modelo (corte) feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviamentos: Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido; Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento, porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasiado. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo</p>	R\$ 153,71	R\$ 29.973,45



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			<p>19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cós: Braguilha: fechada nas extremidades do cós por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO GG.</p>		
32	unid	75	<p>CALÇA TÁTICA FEMININA: TECIDO: Brim Cedro; 60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça tática feminina com elástico na parte traseira do cós, modelo (corte) feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviamentos: Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido; Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento,</p>	R\$ 153,71	R\$ 11.528,25



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			<p>porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasiado. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cós: Braguilha: fechada nas extremidades do cós por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO XG.</p>		
33	unid	21	<p>CALÇA TÁTICA FEMININA: TECIDO: Brim Cedro; 60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça com elástico na parte traseira do cós, modelo (corte) feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviamentos: Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado,</p>	R\$ 153,71	R\$ 3.227,91



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

33	unid	21	<p>Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido; Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento, porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasia. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cós: Braguilha: fechada nas extremidades do cós por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO XXG.</p>		
----	------	----	--	--	--



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

34	unid	60	<p>CALÇA TÁTICA MASCULINA: TECIDO: Brim Cedro; 60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça tática feminina com elástico na parte traseira do cós, modelo (corte) feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviaamentos: Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido; Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento, porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasiado. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão</p>	R\$ 153,71	R\$ 9.222,60
----	------	----	--	---------------	-----------------



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			<p>iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cós: Braguilha: fechada nas extremidades do cós por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO: P.</p>		
35	unid	90	<p>CALÇA TÁTICA MASCULINA:TECIDO: Brim Cedro; 60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça tática feminina com elástico na parte traseira do cós, modelo (corte) feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviamentos:Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido; Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento, porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasiado. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao</p>	R\$ 153,71	R\$ 13.833,90



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			<p>corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cóis e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cóis: Braguilha: fechada nas extremidades do cóis por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO: M.</p>		
36	unid	105	<p>CALÇA TÁTICA MASCULINA: TECIDO: Brim Cedro; 60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça tática feminina com elástico na parte traseira do cóis, modelo (corte) feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviamentos: Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido; Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento, porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasiado. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em</p>	R\$ 153,71	R\$ 16.139,55



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			<p>tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cós: Braguilha: fechada nas extremidades do cós por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO: G.</p>		
37	unid	105	<p>CALÇA TÁTICA MASCULINA: TECIDO: Brim Cedro; 60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça tática feminina com elástico na parte traseira do cós, modelo (corte) feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviaamentos: Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido; Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento, porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entreteia 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasiado. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto</p>	R\$ 153,71	R\$ 16.139,55



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			<p>simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cós: Braguilha: fechada nas extremidades do cós por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO: GG</p>		
38	unid	75	<p>CALÇA TÁTICA MASCULINA: TECIDO: Brim Cedro; 60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça tática feminina com elástico na parte traseira do cós, modelo (corte) feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviamentos: Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido; Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno</p>	R\$ 153,71	R\$ 11.528,25



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			<p>do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento, porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasia. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overlock e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cós: Braguilha: fechada nas extremidades do cós por um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO: XG.</p>		
39	unid	29	<p>CALÇA TÁTICA MASCULINA: TECIDO: Brim Cedro;60% algodão 40% poliéster; COR: Azul Marinho; Características: Calça tática feminina com elástico na parte traseira do cós, modelo (corte) feminino com reforço na parte de trás, estilo montaria; e recorte anatômico no cavalo, a calça deverá ter suas bainhas prontas; Aviamentos: Linha das costuras na cor da calça, composição 100% poliéster em toda costura, carretilha etc.; Zíper na cor da calça em</p>	R\$ 153,71	R\$ 4.457,59



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

39	unid	29	<p>tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; O forro terá que ser na cor da calça, sendo que o bolso da frente terá que possuir o espelho grande para não aparecer o forro; Bainha com acabamento com overloque em sua extremidade para o não desfiamento do tecido; Bolsos: Frontal: 02 (dois) bolsos estilo faca frontais com forro na mesma cor do tecido da calça, 02 (dois); Traseiros: Dois bolsos horizontais, um de cada lado, embutidos, com 14,0cm de abertura, parte inferior da abertura com um vivo de 1,0cm aparente. Contorno do bolso com pesponto simples a 2 mm da borda e travetes nas extremidades da abertura. Deverá ter lapelas para fechamento, porém sem velcro. Lapela embutida na parte superior da abertura do bolso, forrada internamente com entretela 100% algodão, com cantos inferiores retos, medindo 12,0cm de largura por 4,0cm de altura, com pesponto duplo em todo o seu contorno. Parte interna do bolso com espelho em tecido principal, evitando que o forro apareça em demasiado. Os forros internos dos bolsos deverão ser arredondados, confeccionados com tecido 60% algodão e 40% poliéster, fechados em interlock com costura embutida e pesponto simples externo a 0,2cm da borda. Laterais da Perna: 02 bolsos, um em cada lado, chapado, com cantos inferiores chanfrados, medindo 19,5cm de largura e 21,5cm de altura, tendo uma prega macho vertical (aberta - para permitir a expansão do bolso) de 4,0cm de largura, fixados com pesponto duplo. Abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2,0cm. Deverá ser fechado através de lapelas simples, porém sem velcro. Lapela da largura do bolso e 6,0cm de altura, forrada internamente com entretela 100% algodão. Pesponto duplo em todo o contorno. Extremidade superior dos bolsos e das lapelas com travetes; Zíper: Zíper na cor da calça em tamanho 12 cm, com mola da marca Corrente (ou outra equivalente). Composição: Terminais: Tomback Natural, Cursor: Zamack com Banho Dourado, Tendo a Gramalheira Fina; Cós: tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, largura de 4,0cm, acabamento das pontas com travetes e fechamento através de um botão de pressão. Contendo 10 passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, sendo 05 passadores largos, medindo 3,5cm de largura por 9,0cm de altura, sendo fixo na parte superior com acabamento através de travetes e solto na parte inferior, preso ao corpo através de um botão de pressão. A parte do botão de pressão que fica presa ao corpo deverá conter internamente um reforço do mesmo tecido do corpo. Outros 05 passadores estreitos, medindo 1,5cm de largura por 5,5cm de altura, embutidos na parte inferior do cós e travetados na borda superior e inferior. Todos com costuras reforçadas; Distribuição dos 05 passadores estreitos: O passador frontal do lado esquerdo deverá estar posicionado a uma distância de 8,0cm da extensão do gancho dianteiro, o do lado direito deverá estar posicionado com mesma distância entre o passador do lado esquerdo e a costura lateral, tendo assim como base a costura lateral; os passadores laterais deverão iniciar centralizados à costura de fechamento lateral das pernas, sobre a parte das costas; e os passadores traseiros deverão estar com distância igual aos passadores frontais, tendo como base os passadores laterais; Distribuição dos 05 passadores largos: deverão iniciar a 1,0cm do passador estreito em direção as laterais; Detalhamento dos passadores no cós: Braguilha: fechada nas extremidades do cós por</p>		
----	------	----	--	--	--



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

			um botão e na abertura vertical por um zíper reforçado de metal antiferruginoso na cor do tecido, travejado na extremidade inferior nos seguintes; TAMANHO: XXG.		
VALOR TOTAL DO GRUPO 3				R\$ 229.027,90	

Justifica-se a aquisição em um grupo, em razão de que, trata-se de uniformes que devem manter mesmo padrão em suas características com tom da cor e serigrafia onde será possível identificar os agentes ou profissionais, trazendo mais confiabilidade e segurança para eles e para os cidadãos nos atendimentos. Assim sendo, consubstanciado no princípio da eficiência, sopesado à necessidade de atendimento célere, a contratação, nos exatos termos deste, se amolda à situação concreta do órgão.

Item Exclusivo para ME, EPP e MEI, Conforme Exigência da Lei Complementar N° 147, de 07 de Agosto de 2014.					
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
40	Unid	400	SAPATO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS DE SEGURANÇA DE NOBUCK COM BIQUEIRA (FECHAMENTO DE AMARRAR): MODELO: Com cadarço e biqueira de composite. CABEDAL: Confeccionado em nobuck, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, acabamento acolchoado em espuma densidade 80, forrado. PALMILHA: de limpeza bactericida, removível. SOLADO: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. BIQUEIRA: De conformação. TAMANHOS: 33 a 45. GARANTIA: 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.	R\$ 194,60	R\$ 77.840,00

Item Exclusivo para ME, EPP e MEI, Conforme Exigência da Lei Complementar N° 147, de 07 de Agosto de 2014.					
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
41	unid	12	Camisa polo confeccionada em malha piquet , composição de 53% poliéster e 47% algodão, com fechamento através de três botões, na cor cinza claro, manga curta, bolso chapado na frente esquerda de quem veste, com aplicação de logotipo de Nutrição bordado no bolso e da Brasão da Prefeitura no braço; tamanhos: PP/P/M/G/GG - a definir.	R\$ 58,00	R\$ 696,00

Item Exclusivo para ME, EPP e MEI, Conforme Exigência da Lei Complementar N° 147, de 07 de Agosto de 2014.					
ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
42	unid	25	Camisas para identificação em eventos , cor branca ou preta, em poliviscose. Com estampa colorida a ser definida. Tamanhos: PP/P/M/G/GG - a definir.	R\$ 37,90	R\$ 947,50



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Obs: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre a descrição deste Edital.

** Deverão ser encaminhados amostras para avaliação técnica dos profissionais da área no endereço da Avenida Brasil, 1637, Centro, Secretaria Municipal da Saúde no setor de compras, aos cuidados de Ana Néri Mateus e ou Vicente Rodrigues Soares Junior.

4. VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA

- 4.1. O valor total de referência da presente contratação é de R\$ 601.944,84 (seiscentos e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
- 4.2. O valor foi apurado a partir da planilha de preços em anexo, elaborada com base em orçamentos pesquisados pela internet de empresas de venda na área, empresas especializadas no comércio dos itens solicitados, bem como o site do Banco de Preços Negócios Públicos, usando como referência o menor valor consultado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. As peças deverão ter etiquetas uniformes identificando marca/CNPJ, tamanho, composição da malha em percentuais e instruções de conservação, ano de fabricação;
- 5.2. Cada peça deverá ser acondicionada individualmente em embalagens plásticas lacradas, contendo na sua parte externa a discriminação do conteúdo e o tamanho da respectiva peça, quando for o caso;
- 5.3. Todas as peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação;
- 5.4. As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.
- 5.5. Quando da emissão dos pedidos, acompanharão as notas de empenhos os relatórios dos tamanhos de cada item e seus respectivos quantitativos, que terão como referência as amostras dos tamanhos apresentados previamente pela empresa.
- 5.6. Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) consecutivos dias após o recebimento da nota de empenho, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que previamente solicitado pela futura contratada, com as devidas justificadas, mediante aceitação da PMFI.

6. AMOSTRAS

- 6.1. Serão convocadas para apresentação das amostras apenas as empresas proponentes que forem arrematantes dos lotes, provisoriamente, vencedoras dos lotes, e deverão apresentar:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.1.1. **Camiseta:** 01 unidade pronta com bordados e serigrafias, conforme especificado no edital, ou seja, uma unidade para cada um dos itens a ser apresentado apenas pela proponente vencedora do mesmo.
- 6.1.2. **Jaqueta:** 01 unidade pronta com bordados e serigrafias, conforme especificado no edital, ou seja, uma unidade para cada um dos itens a ser apresentado apenas pela proponente vencedora do mesmo.
- 6.1.3. **Calça:** 01 unidade pronta, conforme especificado no edital, a ser apresentada apenas pela proponente vencedora do mesmo.
- 6.1.4. **Sapato de segurança tipo tênis de segurança de nobuck com biqueira** 01 unidade para amostra para avaliação.
- 6.2. **Amostras de Tamanhos:** uma unidade para cada numeração de cada item cotado arrematado, ou seja, uma peça de uniforme para cada numeração das Camiseta, Jaqueta e calças (P ao XG), um das peças do uniforme conforme o lote arrematado pela proponente.
- 6.3. Todas as amostras deverão ser confeccionadas com toda a técnica e tecidos requerida no Termo de Referência do Edital.
- 6.4. O prazo para a apresentação das amostras será de 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação através do envio de mensagens no portal de licitações-e e/ou e-mail:
- 6.5. O custo pela confecção e envio das amostras será suportado inteiramente pelas empresas proponentes vencedoras;
- 6.6. Deverão ser encaminhados amostras para avaliação técnica dos profissionais da área no endereço da Avenida Brasil, 1637, Centro, Secretaria Municipal da Saúde no setor de compras, aos cuidados de Ana Néri Mateus e ou Vicente Rodrigues Soares Junior.
- 6.7. Após a análise das amostras, a Comissão Especial de Avaliação emitirá Laudo de Análise das Amostras, devidamente justificado, de acordo com os seguintes critérios:
- 6.8. No que se refere à análise das amostras, através do manuseio das peças, será verificado o tipo da costura, tecido, corte, linha utilizada, as cores, o posicionamento das figuras e a qualidade das impressões das serigrafias, que deverão possuir cores e contornos definidos;
- 6.9. Será utilizado como base da análise todas as especificações técnicas e imagens constantes no termo de referência do Edital;
- 6.10. A amostra da peça de uniforme que estiver de acordo com o solicitado no termo de referência do edital será aprovada;
- 6.11. Todas amostras aprovadas ficarão retidas durante toda a vigência da futura ata de registro de preços e servirão como instrumento comparativo pela fiscalização quando das futuras entregas, para garantia da manutenção da padronização dos tamanhos e da qualidade de todas as peças. As amostras serão devolvidas à empresa contratada após o término da vigência ou do saldo da ata de registro de preços;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.12. A amostra da peça que não estiver de acordo com o solicitado no termo de referência do edital, ou que não for entregue no prazo, será desclassificada;
- 6.13. A proponente será desclassificada do lote como um todo, caso qualquer um dos itens de amostra do lote seja reprovada;
- 6.14. As amostras reprovadas estarão à disposição para retirada da empresa pelo prazo de 30 dias na Secretaria Municipal da Saúde no setor de compras, no endereço: Avenida Brasil, n° 1637, Centro, Foz do Iguaçu -PR, às suas respectivas proponentes, acompanhadas de laudo detalhado emitido pela comissão especial;
- 6.15. Após a desclassificação da proponente por reprovação, ou não entrega da amostra, será solicitada amostra do licitante remanescente, subseqüente obedecendo à ordem de classificação no certame, até que se encontre aquela que atenda integralmente os requisitos e as exigências estabelecidas no edital;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Rejeitar o recebimento dos itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.3. Atestar e efetuar o pagamento das faturas correspondentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- 8.2. Constatada a falha ou defeitos nos itens, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou substituir o item danificado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- 8.3. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- 8.4. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

- 8.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 8.7. Deverá apresentar os atestados de procedência fornecida, sempre que solicitado;
- 8.8. Fornecer o produto conforme determinações e normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com todos os dispositivos de segurança;
- 8.9. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer informação acerca das atividades, do objeto contratado.

9. DO FISCAL DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos itens entregues, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis;
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 9.3. Não serão aceitos pela Fiscalização itens que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência;
- 9.4. A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
 - 9.4.1. Gestor: Marcia Batista da Silva
 - 9.4.2. Fiscal: Cleonice da Silva Machado.

10. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - 10.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - 10.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 10.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- 10.1.5. “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 10.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 11.1. Prazo de entrega: em até 30 (trinta dias) dias corridos após a assinatura do contrato/recebimento do empenho.
- 11.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca, garantia/validade, cor e dimensões, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.
- 11.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.
- 11.4. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de Insumos da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Juscelino Kubitschek, 3287 - Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85864-000 – Fone: (45) 3308-2002 ou 3308-2092, de segunda a sexta das 08:00h as 17:00h, respeitando a quantidade do pedido, onde serão feitas as análises e os aceites por parte da Administração.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.5. Os produtos deverão ser entregues sem ônus de frete para o Município, devidamente acompanhados de nota fiscal em 02 (duas) vias, onde no campo descrição dos produtos deverá conter o descritivo conforme solicitado no edital de licitação.
- 11.6. Todos os itens serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis
- 11.7. Responsável pelo recebimento: Alessandra Ferreira - responsável pelo Almoxarifado de Insumos da Saúde.

12. DA NOTA DE EMPENHO E NOTA FISCAL

- 12.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.
- 12.2. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob CNPJ: **76.206.606/0001-40**;
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.
- 12.4. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, número de empenho, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e certificada pelo gestor do Contrato / Ata de Registro de Preços;
- 13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

$$365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

- 13.3. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 13.4. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 3287, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu – PR (antigo Bordin Materiais de Construção), atendendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 13.4.1. Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Adjudicatária.
- 13.4.2. Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação;
- 13.5. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu - PR, a conformidade dos materiais recebidos com aqueles que foram exigidos neste edital.
- 13.6. Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, é recomendado a verificação, pela CONTRATANTE, da documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias da CONTRATADA, especialmente no que diz respeito aos seguintes documentos:
- 13.6.1. Certidão Conjunta Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 13.6.2. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual – emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 13.6.3. Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal – emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 13.6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 13.6.5. Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação - FGTS;
- 13.7. A regularidade de que tratam os subitens acima poderá ser verificada por meio de consulta on-line no SICAF, cabendo à Adjudicatária a devida atualização no Sistema; ou mediante apresentação de cópia das respectivas certidões.
- 13.8. A irregularidade para com qualquer dos itens relacionados ou a não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela Justiça Federal por qualquer meio idôneo, caracterizará descumprimento de obrigação acessória.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.9. Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela Adjudicatária, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas à Adjudicatária.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a expensas de recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	REC.
10.01.10.301.0550	2092	339030	1495	1172



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022.

Pregão Eletrônico nº ____/2022.

Processo Administrativo nº ____/2022.

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getúlio Vargas, 260 - centro, na cidade de Foz do Iguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo servidor Raphael Buiar Pereira de Camargo, matrícula nº 18946.03, para responder pela Diretoria de Licitações e Contratos, conforme designado pela Portaria nº 74.697/2022, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ____/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Uniformes e Equipamento de Proteção Individual - EPI's e Uniformes, destinadas aos servidores da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do município de Foz do Iguaçu, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Órgão requisitante: Secretaria Municipal da Saúde.

1.3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 2.1. A Secretaria Municipal da _____ será o órgão municipal responsável pela gestão e fiscalização do fornecimento, oriundo desta ATA, devendo para tanto, de acordo com artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, indicar os nomes de dois servidores, que exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, aos quais caberá, respectivamente, a gestão e a fiscalização do cumprimento, por ambas as partes, das especificações e exigências contidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
- 2.2. Serão designados os seguintes servidores para gestão e fiscalização do objeto contratual:
- I Gestor do Contrato: _____;
- II Fiscal do Contrato: _____.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta do Município de Foz do Iguaçu, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do setor requisitante, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o setor requisitante poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a Administração pública licitante.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital** e se aplicam aos demais classificados, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência da Secretaria Municipal _____, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. Outras secretarias municipais que venham a participar da Ata, deverão comunicar ao titular da Secretaria Municipal de _____, qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Firmamos a presente Ata de Registro de Preços para que produza os efeitos legais.

Foz do Iguaçu, ___ de _____ de 2022.

Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____
 CNPJ/MF: _____ IE: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Telefone: _____ e-mail: _____

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ____/2022

Banco _____ **Agência Bancária** _____ **Conta Corrente nº** _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
02						
03						
04						
TOTAL R\$						

Condições de Pagamento: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente

Representante Legal da Proponente
 Nome.: RG.: CPF.:

Obs: **Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria**, preencher os referidos campos com as informações "FABRICAÇÃO PRÓPRIA" e/ou "MARCA PRÓPRIA", a fim de não identificar o licitante.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **155/2022**

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EPI'S E UNIFORMES - SMSA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5198e2d9-7149-47cc-a396-c4c6b11f04cc&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

5198e2d9-7149-47cc-a396-c4c6b11f04cc

Hash do Documento

2339F36FFD53F37CB6E22FDA8B5D173251DE1CCD7D0E1B8656ED0D81BCB01D1A

Anexos

- 11. PORTARIA Nº 73997.2022 - PREGOEIRO - CARLOS JOSÉ FAÉ.pdf - **bda24c84-696a-4565-bdf6-9a1a7cbf9e85**
- 12. PARECER INICIAL Nº 1108-2022.pdf - **29cbe2da-c1fe-4a01-8ee7-47a0ddd84a23**
- EDITAL PE 155-2022 - RP EPIS E UNIFORMES - SMSA.pdf - **6f0873e4-3be0-4427-98a6-3329134d9bf3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/09/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 06/09/2022 16:27:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.